



PREFEITURA DE MIRADOURO – MINAS GERAIS
Praça Santa Rita, N.º 192, Centro, CEP: 36.893-000
CNPJ: 17.947.623/0001-79 | (32)3753-1160
www.miradouro.mg.gov.br | prefeitura@miradouro.mg.gov.br

DECRETO N.º 301, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

“Registro do Bem Cultural Festa de Santa Rita”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal N.º 1.253, de 21 de maio de 2009, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município, fica decretado o Registro da **FESTA DE SANTA RITA**, realizada em Miradouro, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural para o município. A partir de agora, deverão ser garantidas a este bem cultural as condições de existência, permanência e continuidade. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Miradouro deverá primar por sua salvaguarda, assim como a Secretaria de Cultura e Turismo através do Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro/MG, 24 de novembro de 2025.

Cloves da Silva Botelho

PREFEITO MUNICIPAL